



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21) REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Proc. Administrativo N° 096/2023 – Planejamento de Contratações

1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO ACOMPANHADO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EVENTO DO MÊS DE NATAL NA PRAÇA CAETANO VIEIRA DE SOUZA E PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA NOS DIAS 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2023 E DIA 23 E 28 DE DEZEMBRO DE 2023

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A contratação de uma empresa especializada em sonorização pode ser justificada por uma série de motivos, todos eles voltados para garantir a qualidade, eficiência e sucesso de eventos, apresentações ou projetos que envolvam o uso de áudio.

Empresas especializadas em sonorização possuem conhecimento técnico e expertise na área de áudio, o que as capacita a lidar com os desafios e complexidades de configurar sistemas de som para diferentes tipos de eventos.

Uma empresa especializada pode garantir uma qualidade de som superior. Isso é essencial para garantir que todos os participantes ou espectadores possam ouvir claramente discursos, apresentações, músicas e outros conteúdos sonoros, independentemente do tamanho ou acústica do local.

Empresas especializadas têm acesso a equipamentos de áudio de última geração, incluindo microfones, alto-falantes, mixers e processadores de sinal. Esses equipamentos são projetados para oferecer desempenho consistente e de alta qualidade.

Cada evento ou projeto pode ter requisitos de áudio diferentes. Uma empresa especializada pode criar uma configuração personalizada que atenda às necessidades específicas do evento, levando em consideração fatores como o tamanho do local, o número de participantes e a natureza do conteúdo sonoro.

Ao contratar uma empresa especializada, você está garantindo um nível de profissionalismo e confiabilidade. Isso inclui a montagem adequada dos equipamentos, testes prévios para evitar problemas técnicos durante o evento e uma equipe treinada para lidar com qualquer situação.



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Lidar com a parte de sonorização de um evento pode ser complicado e estressante, especialmente para quem não possui experiência técnica na área. Contratar uma empresa especializada permite que você se concentre em outros aspectos do evento, sabendo que a parte de áudio está em boas mãos.

Configurar e operar um sistema de som requer tempo, esforço e recursos. Ao contratar uma empresa especializada, você economiza tempo e recursos internos, além de evitar a necessidade de adquirir e manter equipamentos caros.

Alguns eventos podem ter requisitos técnicos específicos, como transmissões ao vivo, gravações de alta qualidade ou integração com sistemas audiovisuais complexos. Uma empresa especializada pode atender a esses requisitos de forma eficiente.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em sonorização oferece vantagens significativas em termos de qualidade, expertise técnica, eficiência e garantia de uma experiência positiva para todos os envolvidos no evento.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito mil e trinta e três centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCIRÇÃO DO OBJETO	UND	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sonorização com: 6 (seis) microfones SM5g g9m fio captação ambiência; mesa de som digital X32; cabeamento técnico responsável pela sonorização, 01 (um) periférico tom amplificador e compressor pA, pA com 99fr:r:) caixas de grave SpL, 06 (seis) lines TL, 06 (seis) monitores de palco.	Serviço	4 dias	R\$1.800,00	R\$7.200,00
02	Estrutura em treliça de alumínio de 6xg com pé direito com 04 metros, 04 (três) Moving com lâmpadas 750W; 10 (dez) canhões de LED multicolor; cabeamento completo, mesa de-	Serviço	4 dias	R\$1.200,00	R\$4.800,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

	iluminação DMX com técnico responsável ela iluminação.				
VALOR TOTAL					R\$12.000,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Responsável pela Demanda: Lara Perdigão Lellis Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Matrícula/Portaria 4543

Telefone: 49 3278- 4245

E-mail: sc.turismo@urubici.sc.gov.br

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Proj/Ativ. 2059 Divulgação e fortalecimento do Turismo

187 3.3.90.00.00.00.00 1.500.0000.0080

Valor Total R\$12.000,00

7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Eriton Diones Pereira

Inscrição no CNPJ: 12.951.889/0001-74

Endereço: Rua Boaventura Ribeiro de Souza, 484 – Centro - Urubici SC

CEP: 88.650-000

Telefone: 49 – 99943-2226

E-mail: dionesintuicao@hotmail.com

Ramo de Atividade 90.01-9-02 - Produção musical

8.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9.DO FISCAL DE CONTRATOS



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

A Secretaria Municipal Indústria Comércio e Turismo de Urubici indicará um servidor, para o acompanhamento da prestação do serviço/entrega e instalação da mercadoria, com atributos de fiscalização sobre eles, o que não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades.

O fiscal do contrato se for o caso, efetuará registro de todas as ocorrências relacionadas com a contratação mencionada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Caberá ao fiscal do contrato, mediante o previa consulta a autoridade competente dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, quando for o caso.

A fiscalização da execução do serviço/entrega e instalação da mercadoria não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal Indústria Comércio e Turismo.

Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal de contrato:

Nadine Auras Oliveira

Mat. nº 4141

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução do objeto deste documento será de 90 dias a partir da assinatura do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

11.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 3278-4211 Ramal 227

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.
- Contrato Social ou em caso de MEI – CCMEI – Certificado de Microempreendedor Individual;
- Certidão de Falência e Concordata;



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

15. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **ERITOM DIONES PEREIRA ME** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

16. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

Foram realizadas pesquisas de mercado do objeto desta Dispensa de Licitação, conforme a seguir descrito:

- Prosom som e luz – 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
- José Roberto dos Santos Junior R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)
- Eritom Diones Pereira - R\$12.000,00 (doze mil reais)

A proposta apresentada pela empresa, **ERITOM DIONES PEREIRA ME** no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** foi a menor dentre as três propostas, de maneira que, por esse motivo, o Município irá contratar o objeto da presente Dispensa, com a referida empresa.

Urubici-SC, 30 novembro de 2023.

Lara Perdigão Lélis Ferreira

Secretária Municipal de Ind. Comércio e Turismo

Joagmar da Silva Agente de Contratação